

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2011
(DO SR. PEDRO UCZAI)**

Altera a Lei 11.738, de 16 de julho de 2.008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 11.738, de 16 de julho de 2.008 para definir o percentual da jornada de trabalho dedicado ao trabalho extraclasse.

Art. 2º A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 3º. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 50% da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A valorização do magistério deve, necessariamente, abranger salários dignos, carreira e condições adequadas de trabalho.

Recentemente o Supremo Tribunal Federal considerou constitucional o piso salarial nacional dos professores, como também, a utilização de parte da jornada de trabalho para atividades extraclasse.

A Lei 11.738, de 2.008 prevê 1/3 da jornada para tais atividades. Nossa proposição pretende impor 50% da jornada para que o professor possa dedicar-se aos estudos e à preparação adequada de suas aulas, participar da vida da escola, contribuindo no projeto pedagógico, organizar e participar de seminários, receber seus alunos para responder a dúvidas ou auxiliá-los na superação de suas dificuldades, enfim, viver o dia a dia de sua escola.

Pode parecer exagero, mas sem essa possibilidade, dificilmente o Brasil atingirá a qualidade na educação necessária para formar nossas crianças e jovens. Nas escolas técnicas federais os professores não ocupam toda sua jornada de trabalho em sala de aula e essas instituições são reconhecidas como exemplares em todo o País. Hoje, em muitos casos, os professores têm duas matrículas no Estado e mais duas no Município. Trabalham em mais de uma escola, chegam a ter mais de oitocentos alunos, não conseguem conhecer e estabelecer uma relação mais próxima com praticamente nenhum. Nas escolas em que trabalham não conseguem viver seu dia a dia e conhecem e convivem com poucos de seus colegas. Imagine a dificuldade para a correção de provas e de trabalhos de seus alunos.

É preciso mudar a escola, torná-la um espaço de reflexão permanente onde interajam professores estudantes e funcionários, dando vida à escola.

Portanto, conclamo meus Pares pela aprovação deste Projeto.

Deputado PEDRO UCZAI
PT/SC